



CÂMARA DOS DEPUTADOS

*PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 282-A, DE 2006

(Da Sra. Laura Carneiro)

Dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil – Moçambique; tendo parecer da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, pela aprovação (relator: DEP. JOSÉ THOMAZ NONÔ).

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados:

- parecer do relator
- parecer da Mesa Diretora

III - Projeto apensado: PRC 50/07

*Republicado em virtude de apensação (12/08/08)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil – Moçambique.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil – Moçambique será composto pelos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembléia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O nosso país encontra-se estreitamente ligado aos países da África subsaariana por laços culturais, bastando, para tanto, observar o relevante papel que os oriundos daquela região e seus descendentes exerceram na formação da sociedade brasileira. No caso de países como Moçambique, nossas afinidades vão além, na medida de um processo de colonização similar do qual decorre uma comunhão de valores sócio-políticos e culturais, destacando-se entre estes a lusofonia.

Encontram-se em atividade nesta Casa diversos Grupos Parlamentares que contemplam o intercâmbio com outros países daquela região, como Angola e Nigéria, sem nos esquecermos do Grupo Parlamentar Brasil-África. Nesse contexto, repto como imprescindível que contemplemos Moçambique, com a constituição de um Grupo Parlamentar Brasil – Moçambique, objeto dessa nossa iniciativa.

O proposto intercâmbio mostra-se pertinente se observarmos que, conquanto a redemocratização brasileira iniciou-se na década de 80 e tem sido consolidada ao longo desses últimos anos, Moçambique busca a manutenção da união nacional, viabilizada com o fim da guerra civil ocorrido no início da década de

90. Nesse contexto, aquele país, além de solidificar suas instituições democráticas, tem procurado abrir sua economia e viabilizar investimentos externos tão necessários ao seu desenvolvimento.

A Constituição moçambicana de 1990 introduziu o voto direto e secreto para presidente da república e membros do parlamento, que é unicameral. As últimas eleições de 2004 foram dominadas pela Frente de Libertação de Moçambique – Frelimo, que ganhou 190 assentos no Parlamento e elegeu o atual Presidente Guebuza, e pela Resistência Nacional Moçambicana – Renamo, que ficou com os 60 assentos restantes.

O Brasil ocupa uma posição de relativo destaque no rol de países relevantes para a política externa moçambicana. Nosso intercâmbio comercial é modesto, com amplo predomínio das exportações brasileiras, que atingiram a cifra de US\$ 28 milhões em 2005. Ambos países são membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, a CPLP, e, como destacamos, ambos procuram fortalecer suas democracias e viabilizar uma economia de mercado que possibilite o desenvolvimento sócio-econômico de seus povos, notadamente de suas populações mais carentes.

Desse modo, feitas essas considerações, esperamos contar com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação de nossa proposta em nome da intensificação e do fortalecimento das relações Brasil – Moçambique.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2006.

**Deputada LAURA CARNEIRO
PFL/RJ**

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 282, DE 2006

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria da Sra. Deputada LAURA CARNEIRO, tem por escopo a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Moçambique, composto por membros do Congresso Nacional e regido por estatuto próprio, aprovados por seus respectivos integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor e

sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Justificando a sua proposição, a nobre Deputada ressaltou a estreita ligação que nos une aos países da África subsaariana, por laços culturais. No caso de Moçambique, nossas afinidades vão além, na medida que tivemos processo de colonização semelhante do qual decorre uma comunhão de valores sócio-políticos e culturais, destacando-se principalmente o idioma pátrio.

Considera, ainda, a propositora, que “o Brasil ocupa uma posição de relativo destaque no rol de países relevantes para a política externa Moçambicana. Nossa intercâmbio, apesar de modesto e com amplo predomínio das exportações brasileiras atingiram a cifra de US\$ 28 milhões em 2005”, e há potencial para mais na medida em que aquele país tem procurado abrir sua economia e viabilizar investimentos externos necessários ao seu desenvolvimento.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Encontram-se hoje em atividade nesta Casa diversos Grupos Parlamentares que contribuem de forma pródiga para o aprofundamento das relações diplomáticas, comerciais e culturais com vários países amigos.

O Brasil tem procurado liderar alguns grupos de países com certas afinidades. Tem sido assim no mercosul, com os aqueles em desenvolvimento e com os de língua portuguesa. Uma relação que não pode ser “*pro domo*”, mas que tenha como meta o interesse mútuo, a primazia do bem-estar social e o respeito às diferenças intrínsecas de cada povo.

Moçambique precisa do Brasil. Recentemente, a Unesco desenvolveu o projeto “Intercâmbio de jovens entre Brasil e Moçambique de arte-educação e educação preventiva para o HIV/Aids.” É sabido que o nosso país é exemplo no combate a esta epidemia e que nossos irmãos africanos sofrem com os males por ela provocados e com a

falta de política pública eficaz no combate à doença.

No ano passado, uma delegação de representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia de Moçambique esteve em Brasília, com a finalidade de obter um referencial que desenvolva de forma efetiva e maciça a divulgação da produção científica em seu país. Para isso, estiveram com técnicos do IBICT, que fizeram uma prolongada apresentação do Instituto, sua missão e vários produtos oferecidos. Ficou acertado também um futuro programa de cooperação, através do qual Moçambique utilizaria know-how brasileiro, inclusive com o envio de técnicos do IBICT, para orientação e acompanhamento da implantação do serviço de editoração eletrônica de revistas no país africano.

A Câmara dos Deputados precisa participar mais ativamente desse processo de aproximação das relações bilaterais entre Brasil e Moçambique. Neste sentido a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Moçambique, surge como um forte instrumento de colaboração mútua, na medida em que os parlamentos são os espelhos que refletem com mais fidelidade a sociedade que representa e os seus interesses mais caros.

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO** deste Projeto de Resolução nº 282, de 2006, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Moçambique.

Sala de Reuniões da Mesa, em 16 de fevereiro de 2006

Deputado **JOSÉ THOMAZ NONÔ**

Primeiro Vice-presidente

Relator

III - PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada hoje, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 282, de 2006, de autoria da Deputada Laura Carneiro, que “dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Moçambique”, nos termos do parecer do Relator, Deputado José Thomaz Nonô.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Aldo Rebelo, Presidente; José Thomaz Nonô, Primeiro-Vice-Presidente; Ciro Nogueira, Segundo-Vice-Presidente; Inocêncio Oliveira, Primeiro-Secretário; Nilton Capixaba, Segundo-Secretário, Givaldo Carimbão, Primeiro-Suplente de Secretário, no exercício da Terceira-Secretaria; e João Caldas, Quarto-Secretário.

Sala de Reuniões, em 5 de abril de 2006.

ALDO REBELO
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) **N.º 50, DE 2007** **(Do Sr. Vieira da Cunha)**

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Moçambique.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PRC-282/2006.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Parlamentar Brasil-Moçambique, que funcionará como serviço de cooperação parlamentar.

Art. 2º O Grupo de que trata o artigo anterior reger-se-á por estatutos aprovados por seus fundadores, respeitada a legislação interna pertinente, e funcionará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Brasil e Moçambique são países irmanados por uma história de colonização, de feição portuguesa, da qual decorrem uma língua comum e muitos costumes similares.

Relações de proximidade e parentesco entre o nosso povo e o povo moçambicano decorrem dessa história comum. Dela decorrem também relações culturais muito intensas, em especial nas fontes culturais populares.

Em especial neste momento, em que Moçambique enfrenta problemas gravíssimos decorrentes de uma guerra civil herdada de seu passado colonial, e agravados pela difícil conjuntura internacional por que passa a África, a criação de um Grupo Parlamentar Brasil-Moçambique fica inteiramente justificada, como meio de contribuir para a integração dos dois países e maior aproximação entre os seus povos.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2011.

DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA

FIM DO DOCUMENTO